Projeto de Lei nº 009, de 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito do SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos em comissão de Chefe de Limpeza Pública no âmbito Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – SAAE, criado pela Lei Municipal nº 003, de 18 de abril de 1983, com vencimento de R$2.113,00 (dois mil, cento e treze reais), estando subordinados diretamente ao Diretor da Autarquia.

Parágrafo único. Constitui requisito para ocupação do cargo, possuir ensino médio completo.

Art. 2º São atribuições do Chefe de Limpeza Pública:

I - executar tarefas relativas à distribuição, orientação, supervisão, inspeção e controle das atividades das turmas de trabalho nos serviços de limpeza pública;

II - Assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da Autarquia, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação.

III – Outras atividades afins.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao SAAE, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10.02.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal